



EDITAL Nº 01/2020 – Processo Seletivo para Ingresso de Alunos – GEOPROF/UFRN

Regulamenta o processo de admissão de alunos para o período letivo 2021.1 do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional (GEOPROF) e dá outras providências.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) e Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), torna público o processo seletivo para admissão de alunos no período letivo 2021.1 para o Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado Profissional (GEOPROF), com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução nº 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e em consonância com a Portaria nº 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação, desde que sem etapas presenciais, respeitando as demais normas vigentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção aberta pelo presente Edital objetiva o preenchimento de **até 18 vagas** no GEOPROF - Área de Concentração: Ensino de Geografia.
- 1.2. Para as vagas de Mestrado podem candidatar-se graduados com Licenciatura em Geografia e Pedagogia e outros licenciados que tenham afinidade com a temática central do curso, indicando, no ato da inscrição, uma das 02 (duas) Linhas de Pesquisa dispostas no item 1.3.
- 1.3. O GEOPROF conta com as seguintes linhas de pesquisa:
 - a) Linha I – Saberes Geográficos no Espaço Escolar;
 - b) Linha II – Metodologia do Ensino de Geografia.
- 1.3.1. Os candidatos deverão consultar maiores informações, acerca das linhas de pesquisa, acessando a página eletrônica do Programa, na Internet, pelo endereço <http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof>.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1. Para o processo seletivo do **GEOPROF (Turma 2021/2023)** serão ofertadas até **18 (dezoito) vagas**, com a seguinte distribuição:
 - a) **08 (oito) vagas** para a turma vinculada ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA, Campus de Natal, em que **07 (sete)** destas são de Demanda Social de ampla concorrência e **01 (uma)** de Demanda Institucional.
 - b) **10 (dez) vagas** para a turma vinculada ao Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, Campus de Caicó, em que **09 (nove)** destas são de Demanda Social de ampla concorrência e **01 (uma)** de Demanda Institucional.
- 2.2. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação do candidato em



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

todas as etapas do Processo Seletivo.

2.3. As vagas da Demanda Institucional somente são destinadas à servidores efetivos do corpo permanente (docentes e técnicos) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, não estando incluídos os servidores que possuam vínculo temporário de qualquer natureza nos termos da Resolução 197/2013-CONSEPE.

- a) Os candidatos da Demanda Institucional deverão atender aos requisitos propostos pelo GEOPROF, para a candidatura e aprovação no processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação total das disposições, normas e instruções contidas neste Edital e outros avisos, mensagens e aditivos posteriormente publicados, os quais se incorporam a este Edital.

3.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na forma online no período de **10/09 a 09/10/2020**, no endereço eletrônico: **http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto**.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer às vagas destinadas ao CCHLA (Campus de Natal) ou às do CERES (Campus de Caicó), sendo vedada a concorrência às vagas de ambos os centros.

3.4. O candidato deve fornecer um endereço de e-mail válido e verificar atentamente se o endereço fornecido está correto. As comunicações acerca do processo seletivo que tiverem necessidade de ocorrerem via e-mail, serão direcionadas a esse endereço. Informações ao longo da realização do processo seletivo serão divulgadas como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e ficarão disponíveis também na página pública do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof>).

3.5. Os documentos comprobatórios exigidos para a seleção e dispostos no item 3.6 deste Edital deverão ser digitalizados, salvos em PDF e enviados via sistema SIGAA no momento da inscrição.

- a) Não serão aceitas inscrições, nem recebidos documentos comprobatórios em outro momento que exceda o previsto no edital, nem em outro tipo de suporte que não o digital/SIGAA.

3.6. Os documentos necessários para a inscrição do candidato no presente processo seletivo são:

- a) Uma **fotografia** 3 x 4 recente;
- b) **Diploma de curso superior** reconhecido pelo MEC ou documento equivalente expedido por Instituição de Ensino Superior nacional ou declaração de que é concluinte do semestre 2020.2 emitida pela Instituição com a qual possui vínculo.
- a. Observação: Para candidatos portadores de Diploma oriundo de instituição estrangeira, no caso do item “b”, é necessária a revalidação deste na forma da legislação em vigor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

- c) **Curriculum Vitae** gerado na **Plataforma Lattes** do CNPq, atualizado e acompanhado de cópia da documentação comprobatória (não autenticada), em um único arquivo digital, dos itens pontuados no Anexo IV deste Edital. Não será aceito Currículo formulado em modelo diferente daquele da Plataforma Lattes.
- a. Observação: Para gerar a versão para impressão, o(a) candidato(a) deve acessar o módulo de atualização on-line do curriculum e exportar para o arquivo RTF.
- d) **Documentos pessoais** (não autenticados): documento de identidade com foto (frente e verso), CPF, Título de Eleitor e comprovação de que o candidato está quite com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do TSE) e Certificado do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) **Passaporte** com visto de permanência para os candidatos estrangeiros residentes no país;
- f) **Plano de Trabalho**, com indicação da linha de pesquisa, contendo no máximo 15 páginas, elaborado de acordo com o roteiro estabelecido no Anexo I deste Edital.
- g) Os candidatos servidores da UFRN que requererem inscrição deverão anexar, além dos documentos do item 3.6, os seguintes comprovantes: **Declaração Funcional disponível no SIGRH; Termo de Compromisso assinado; Documento de Autorização Formal** assinado pela chefia imediata.
- 3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com a documentação incompleta ou em formato diferente do que consta no item 3.6, as quais por este motivo serão indeferidas.
- 3.9. Não serão aceitas cópias dos documentos nem arquivos com baixa resolutividade na visualização.
- 3.10. Todas as inscrições e documentações serão conferidas para efeitos de deferimento ou indeferimento, cuja publicação do resultado ocorrerá no dia **14/10/2020** na forma de notícia pela área do candidato na página eletrônica de Processos Seletivos da UFRN através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na página pública do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof>).
- 3.11. Não caberá recurso referente a erro ou omissão quanto ao envio da documentação exigida.
- 3.12. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, decorrendo na eliminação sumária do candidato.
- 3.13. O candidato poderá visualizar seu Resumo de Inscrição do Processo Seletivo conforme o seguinte passo a passo:
- Acessar a página: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>
 - Ir no campo: Pós-Graduação > Stricto Sensu, ao lado esquerdo;
 - Área do Candidato – Processo Seletivo > Clicar em buscar;
 - Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto Sensu;
 - Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.



4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será regido pelas etapas descritas a seguir:

- 4.1. **Etapla 1 – Homologação das inscrições**, de caráter eliminatório e que trata da conferência de documentação requisitada no ato da inscrição;
- 4.2. **Etapla 2 – Análise do Plano de Trabalho**, de caráter eliminatório, considerando, para aprovação, a adequação à área de concentração do programa e à linha de pesquisa escolhida pelo candidato, conforme Anexo I, e a **nota mínima 7,0 (sete) para aprovação**, de acordo com critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital;
- 4.3. **Etapla 3 – Arguição do Plano de Trabalho**, de caráter eliminatório, **com nota mínima 7,0 (sete) para aprovação**, cuja avaliação será feita com base no Anexo III deste Edital, por até 03 (três) membros da Comissão de Seleção;
 - a) A arguição do candidato se dará de forma remota, em sala virtual do Google Meet, e será gravada. O(a) candidato(a) terá o tempo de até 15 min para fazer a apresentação do seu Plano de Trabalho.
 - b) A comissão de seleção terá até 15 min para fazer questionamentos ao candidato sobre o Plano de Trabalho.
 - c) Os links para a participação da etapa de arguição serão disponibilizados aos candidatos como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), bem como serão enviados aos candidatos por e-mail, após a divulgação dos resultados da etapa 2. O cronograma, contendo data e hora em que os candidatos devem se apresentar, será publicado na área do candidato no Sistema de Processos Seletivos no SIGAA e na página pública do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof>).
 - d) Cada candidato deverá apresentar-se para a arguição do seu Plano de Trabalho na sala virtual, acessando o link individualmente disponibilizado, em data e horário indicados.
 - e) O programa não se responsabiliza por problemas técnicos do candidato que venham a ocorrer durante a arguição.
- 4.4. **Etapla 4 – Análise do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes)**, de caráter classificatório, de acordo com critérios definidos no Anexo IV.
 - a) A Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos e, a partir desta nota, serão calculadas notas diretamente proporcionais para os demais candidatos.
- 4.5. Serão eliminados em qualquer das etapas 2 e 3, os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).
- 4.6. Cada nota atribuída terá a precisão de 01 (uma) casa decimal.
- 4.7. Não poderá ser examinador de um candidato o servidor ou terceiro que, em relação ao candidato:
 - a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau;
 - b) esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

c) tenha inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o 3º grau.

a) Parágrafo único – O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo para ingresso no ano de 2021 obedecerá ao seguinte cronograma:

	Lançamento do Edital	10/09
	Período de inscrições	10/09 a 09/10
Etapa 1	Divulgação do resultado da Etapa da Homologação das inscrições com as inscrições deferidas/indeferidas	14/10 (até às 23h59)
	Prazo para interposição de recursos ao resultado da Etapa da Homologação das inscrições	16/10
	Resposta à eventual recurso à Etapa 1	20/10
Etapa 2	Divulgação do resultado da Etapa da Análise do Plano de Trabalho	27/10 (até às 23h59)
	Prazo para interposição de recursos ao resultado da Etapa da Análise do Plano de Trabalho	30/10
	Resposta à eventual recurso à Etapa 2	04/11
Etapa 3	Arguição do Plano de Trabalho: Divulgação do cronograma da etapa de Arguição do Plano de Trabalho e do link de acesso à sala virtual do Google Meet.	05/11
	Período de realização da arguição do candidato pela Comissão examinadora (momento síncrono)	06 a 13/11
	Divulgação do resultado da Etapa da Arguição do Plano de Trabalho	17/11 (até às 23h59)
	Prazo para interposição de recursos ao resultado da Etapa da Arguição do Plano de Trabalho	19/11
	Resposta à eventual recurso à Etapa 3	23/11
Etapa 4	Divulgação do resultado da Etapa da Análise do Curriculum Vitae	26/11 (até às 23h59)
	Prazo para interposição de recursos ao resultado da Etapa da Análise do Curriculum Vitae	30/11
	Resposta à eventual recurso à Etapa 4	02/12
Etapa Final	CONSOLIDAÇÃO Divulgação do Resultado com Nota Final Classificatória (NFC)	03/12
	Prazo para interposição de recursos ao resultado com Nota Final Classificatória (NFC)	07/12
	Resposta à eventual recurso à Etapa Final	09/12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL



- 5.2. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Todos os recursos deverão ser apresentados por meio da área do candidato no Sistema SIGAA.
- 5.3. Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.
- <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>
- 5.4. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.
- 5.5. Não caberá recurso ao Resultado da Etapa Final deste processo seletivo, divulgado após a análise dos recursos.
6. **DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS E PONTUAÇÃO:** A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (0,4 \times APT) + (0,5 \times ArPT) + (0,1 \times CV)$$

- a) Em que: **APT**, corresponde à nota final da Análise do Plano de Trabalho; **ArPT**, à nota final da Arguição do Plano de Trabalho; **CV**, à nota final da análise do *Curriculum Vitae*.
- 6.1. Para fins de classificação final será considerada a ordem decrescente da Nota Final, respeitando o número de vagas estabelecidas no presente Edital.
- 6.2. Em caso de empate será adotado o critério de maior idade como desempate, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 Os resultados de cada etapa serão divulgados como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), como também na página pública do Programa (www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof).
- 7.2 A relação final dos candidatos aprovados será publicada no dia **10/12/2020** como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e também no site www.posgraduacao.ufrn.br/geoprof, em ordem decrescente da nota final.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Será eliminado da seleção em qualquer de suas etapas o candidato que:
- a) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;
 - b) Fizer declaração inexata;
 - c) Atentar contra a ordem, a disciplina e/ou desacato para com os agentes que estiverem investidos de autoridade para supervisionar, fiscalizar, superintender ou executar atividades associadas à concretização do certame.
- 8.2 O GEOPROF não concede qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro para os alunos.
- 8.3 Ao GEOPROF reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal/RN, 09 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Professor Dr. Pablo Sebastian Moreira Fernandez
Matrícula 1810361
Presidente da Comissão

Professor Dr. Hugo Arruda de Moraes
Matrícula 3060741
Membro examinador

Professor Dr. Silvio Braz de Sousa
Matrícula 1172876
Membro examinador

Professora Dra. Ione Rodrigues Diniz Moraes
Matrícula 350836
Membro examinador

Professora Dra. Tânia Cristina Meira Garcia
Matrícula 350852
Membro examinador



ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Informações Gerais

FORMATAÇÃO:

- a) O Plano de Trabalho deve ser escrito em Fonte Times New Roman, Tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5, Texto Justificado.
- b) A capa deverá conter informações sobre: **Título, Autor e Linha de Pesquisa** escolhida pelo candidato.
- c) Recomenda-se o uso das normas da ABNT para citações (NBR-10520/2002) e referências (NBR-6023/2002).
- d) O Plano deverá ser composto considerando a modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso: **Produto**.

Exemplos de produtos educacionais:

- **Vídeo** – elaborados a partir de tecnologias profissionais e/ou amadoras, cuja roteirização decorrerá das temáticas geográficas e/ou experiências vivenciadas no âmbito do ensino dessa disciplina, visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem.
- **Jogos** – elaborados com base em materiais concretos ou programas informacionais que abordem temas relacionados a Geografia, cuja finalidade é estimular o raciocínio lógico-espacial, a compreensão dos conteúdos conceituais visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem dessa área do conhecimento.
- **Maquetes** – representações espaciais elaboradas em suporte físico ou em ambiente virtual, que contemple aspectos relacionados a fenômenos geográficos, com a finalidade de construir um objeto de aprendizagem que estimule o raciocínio lógico-espacial e a compreensão de conteúdos conceituais e procedimentais visando sua utilização no processo de ensino e aprendizagem dessa área do conhecimento.
- **Material textual** – elaborados em diferentes formatos, como sequências didáticas, propostas de intervenção, livros didáticos e paradidáticos e atlas, em formato físico ou em ambiente virtual, cuja finalidade pode ser a resolução de problemas no processo de ensino-aprendizagem, a ampliação de conteúdos relativos a Geografia, a construção de experiências metodológicas e seu uso no ambiente escolar.

1.2 O Plano de Trabalho deverá conter:

CAPA: dados de identificação:

Nome do candidato:	
Local de realização do curso:	() Caicó () Natal
Natureza da vaga:	() Demanda Social () Demanda Institucional
Título do Projeto:	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL

Linha(s) de pesquisa em que se insere o Projeto:	☐ Saberes geográficos no espaço escolar ☐ Metodologia do Ensino de Geografia
Modalidade de Trabalho de Conclusão	☐ Vídeo ☐ Maquete ☐ Jogos ☐ Material Textual

CORPO DO TEXTO:

Introdução/Justificativa

Delimitação da temática e do seu objeto de trabalho, apresentando a problemática e um conjunto de questões que se buscará responder/resolver durante o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Apresentação de argumentos sobre as razões ou motivos e pertinência de desenvolver um trabalho num mestrado profissional que tem como área de concentração Ensino de Geografia, dando ênfase à linha de pesquisa de sua escolha.

Objetivos

Apresentar o objetivo geral do trabalho, assim como os objetivos específicos.

Fundamentação Teórica e Abordagem Didática

Apresentação da discussão teórico-conceitual que fundamentará o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (Produto) e da abordagem didática da aplicação do produto.

Procedimentos Metodológicos

Exposição dos procedimentos metodológicos e técnicos, assim como as fontes de pesquisa que serão fundamentais para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.

Resultados Esperados

Descrever o que se espera de resultados quanto à aplicação da proposta do ensino de Geografia, considerando o contexto escolar.

Referências (de acordo com a NBR-6023/2002)

Apresentação das referências utilizadas na elaboração do plano de trabalho.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Candidato	
Título do Trabalho	
Avaliadores	

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	NOTA PREVISTA	NOTA ATRIBUÍDA
1. INTRODUÇÃO (0,0 a 3,0)		
Contextualiza o tema do plano de trabalho e delimita o problema.	0,0 a 1,0	
Apresenta justificativa articulada aos princípios de um Mestrado Profissional na área do ensino.	0,0 a 1,0	
Apresenta Objetivo Geral e Objetivos Específicos articulados e coerentes com o problema apresentado.	0,0 a 1,0	
Comentários:		
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E ABORDAGEM DIDÁTICA (0,0 a 4,0)		
Apresenta discussão conceitual consistente e relacionada ao tema/problema proposto.	0,0 a 2,0	
Apresenta da abordagem didática da proposta de aplicação do produto.	0,0 a 2,0	
Comentários:		
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (0,0 a 2,0)		
Apresenta procedimentos técnicos articulados aos objetivos.	0,0 a 2,0	
Comentários:		
4. RESULTADOS ESPERADOS (0,0 a 1,0)		
Descrever o que se espera de resultados quanto à aplicação da proposta do ensino de Geografia, considerando o contexto escolar.	0,0 a 1,0	
Nota Final	0,0 a 10,0	



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Candidato	
Título do Trabalho	
Avaliadores	

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	Nota prevista	Nota obtida
Demonstra capacidade de síntese e organização das ideias, quanto a apresentação da problemática, do problema e dos objetivos relativos ao plano de trabalho	0,0 a 3,0	
Apresenta domínio do conteúdo, quanto ao uso de conceitos e/ou referências teóricas pertinentes ao plano de trabalho.	0,0 a 4,0	
Demonstra conhecimento quanto aos procedimentos metodológicos e técnicos evidenciados no Plano de Trabalho.	0,0 a 3,0	
Total	0,0 a 10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO PROFISSIONAL



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Atividade	Classificação / Pontuação	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos
Especialização	Área de Geografia – 30 pontos; Em ensino – 20 pontos Área afim* – 15 pontos	30 pontos	
Experiência na Docência no Ensino Fundamental, Médio ou Superior (nos últimos 3 anos).	5 pontos por semestre	25 pontos	
Bolsa de Tutoria na EaD, PIBID, Iniciação Científica, Extensão Universitária, Monitoria, PET e Residência Pedagógica.	2 pontos por semestre	15 pontos	
Publicação de Livro (autoria ou organização) ou Capítulo de livro de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 3 anos)	4 pontos por livro (autoria) 3 pontos por livro (organização) 3 pontos por capítulo de livro	7 pontos	
Publicação de artigos em Periódico Internacional ou Nacional de Geografia ou áreas afins* (nos últimos 3 anos)	3 pontos por publicação	6 pontos	
Publicação de Trabalhos em Anais de Eventos Internacionais, Nacionais, Regionais ou Locais (nos últimos 3 anos)	Trabalho Completo – 2 pontos Resumo Expandido – 1 ponto	10 pontos	
Ministrante de minicursos, palestrante ou debatedor em mesa redonda (nos últimos 3 anos).	3 pontos para cada minicurso 2 pontos por palestra 2 pontos por participação em mesa redonda	7 pontos	
TOTAL		100 pontos	

* Área afim - de acordo com a tabela de áreas do conhecimento divulgada pela CAPES.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO

Eu, _____, integrante da Comissão de Seleção do processo seletivo para entrada regular de alunos do Programa de Pós-graduação em Geografia – Mestrado Profissional (GEOPROF), período 2021.1, objeto do Edital nº 01/2020 - GEOPROF, publicado no Boletim de Serviço nº _____, nomeado pela Portaria nº _____ declaro **NÃO** possuir qualquer impedimento ou suspeição para tal exercício, conforme o disposto no item 4.7 deste Edital, sob pena de responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.